



MENSAGEM Nº 046/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 044/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **1.201.288,77**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, em várias Secretárias.

As dotações a serem instituídas tratam-se da criação de dotações para atendimento e projeto atividade Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, para atendimento de serviços de terceiros –pessoa jurídica, material de consumo, vencimentos, obrigações patronais, equipamentos e encargos gerais do Município.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de outubro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 044/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 1.201.288,77** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 1.201.288,77** (Um milhão, duzentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03-003- SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00731. 00511 – Taxas – Prestação de Serviços

VALOR R\$ 41.648,18

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03-003- SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00732. 00000– Recursos Ordinarios (Livres)

VALOR R\$ 40.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01411. 00507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF

VALOR R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01412. 00511 – Taxas Prestação de Serviços

VALOR R\$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS – PESSOA JURIDICA

01481. 00507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF

VALOR R\$ 120.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS – PESSOA JURIDICA

01482. 00511 Taxas Prestação de Serviços

VALOR R\$ 15.000,00



06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.1.90.11.00.00– VEICULOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

02021 0103 – 5% Sobre as Transferências Constitucionais do FUNDEB

VALOR R\$ 60.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02061 0103 – 5% Sobre as Transferências Constitucionais do FUNDEB

VALOR R\$ 23.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01911 0104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 100.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02241 0107 Salário Educação

VALOR R\$ 41.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02141 0000– Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1951 0104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

VALOR R\$ 185.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

03021 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)

VALOR R\$ 60.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

03010 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)

VALOR R\$ 52.600,00



07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03281 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)

VALOR R\$ 100.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO

03433 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)

VALOR R\$ 2.400,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICAS

03434 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)

VALOR R\$ 2.000,00

09- SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

04.122.0003.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03881 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 100.000,00

11- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0015.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04111 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 20.000,00

11- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

08.241.0015.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00887 00880 Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais

VALOR R\$ 3.140,59

11- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

08.241.0015.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00886 00880 Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais

VALOR R\$ 4.000,00

11- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

08.241.0015.1093- SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE

00885 00880 Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais

VALOR R\$ 3.500,00



80- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.843.000.2051 ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
04540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 73.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.201.288,77

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Superávit Financeiro referente o exercício de 2017, conforme segue:

| Nº FONTE | | VALOR (R\$) |
|------------------|---|-------------------|
| 103 | 5% Sobre as Transferências Constitucionais do FUNDEB | 83.000,00 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados a Educação Básica | 285.000,00 |
| 107 | Salário Educação | 41.000,00 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%) | 217.000,00 |
| 511 | Taxas – Prestação de Serviços | 3.337,42 |
| 880 | Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais | 8.831,31 |
| TOTAL R\$ | | 638.168,73 |

II - Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

| FONTE RECEITA/RUBRICA | NATUREZA | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---|-------|-------------------|
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 507 | 220.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO | 000 | 6.764,91 |
| 1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 | CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS | 000 | 5.974,73 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | COTA PARTE DO IPVA | 000 | 60.412,52 |
| 1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS | 880 | 1.809,28 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 511 | 68.310,76 |
| TOTAL | | | 363.272,20 |

III – Cancelamento total e/ou parcial de Dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.2009- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00700 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0005.2014- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1320 0000 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 50.000,00



04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

05.001 –DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0004.2012- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.3.90.35.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

00960 0000 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2023- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02430 0000 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 49.848,14

TOTAL R\$ 199.848,14

TOTAL GERAL R\$ 1.201.288,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de outubro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal